

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 17/2007 DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAS AOS MUNICÍPIOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 14/08/07, que entre si celebram a Câmara Municipal de Sertão Santana e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao décimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e dez, de um lado a Câmara Municipal de Sertão Santana com sede na Rua João Kehl, nº. 633, Centro, em Sertão Santana/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.679.243/0001-60, neste ato representado pelo (a) seu (a) presidente o (a) Senhor (a) Delmar Guscke e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado por seu sócio-diretor, Sr. Paulo César Flores, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput, e I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;
- 4ª) RPPS;
- 5ª) Tributos Municipais;
- 6ª) Servidor Público;
- 7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;
- 9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo único. os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 9.552,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). Pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Sertão Santana, em 14 de agosto de 2010.

Delmar Guscke
**Presidente da Câmara Municipal
Sertão Sanatana**

Paulo César Flores
Diretor do IGAM

Dr. Eduardo Figueira Guimarães
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Sertão Santana
Visto em: ____/____/____

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!